



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 069/2003 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública para fins de Execução de Obras e edificação de uma Fábrica de Farinha, do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4132 de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de execução de Obras de uma Fábrica de Farinha, o imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo, 35 metros de frente por 30 metros nas laterais e 35 metros na frente inferior, totalizando 1050m², sito a Rua São José Vila Nova - Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública, destina – se a execução de Obras de uma Fábrica de Farinha, local destinado à permanência flexiva da atividade de uma Fábrica de Farinha de Propriedade Particular, no imóvel, como descreve o artigo anterior, para fins de empreendimento aos nossos Municípios e incentivo agrícola deste Município.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

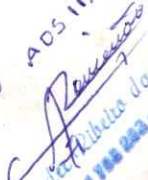
Publique – se,

Registre – se,

Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, aos 01 de setembro de 2003.


Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal

PUBLICADO 005 11/11/03

Antonio Ferreira Coelho
002 41144 223 1-00